

**PROJETO DE LEI Nº 068/2009**

**ALTERA O ANEXO DA LEI Nº847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2010 À 2013**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

EXERCÍCIO: 2009  
DATA: 08/12/09 Hora: 14:34  
REG. Nº: 1154  
RESPONS: *Abdulnasser Oliveira*



Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2010 à 2013, nas diversas Secretarias e Câmara Municipal, para o ano de 2010, com a inclusão dos seguintes programas:

**PPA – PLANO PLURIANUAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 2010 A 2013**

**Inclusão no Anexo II – Detalhamento da Receita, a seguinte receita:**

421000000 Operações de Crédito  
421100000 Operações de Crédito Internas  
421140000 Operações de Crédito Internas Contratuais  
421140500 Operações de Crédito Internas para Modernização Pública – no valor de R\$500.000,00

**INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2010**

**Inclusão no Anexo III – Detalhamento da Despesa, o programa e ações a seguir:**

01) 003.001.04.122.0037  
003.001 – Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0037 - Programa – Modernização Administrativa e Tributária  
3.060 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação...R\$150.000,00  
3.061- Implantação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação R\$70.000,00  
3.062 - Capacitação e Treinamento em Tecnologia da Informação.....R\$ 30.000,00  
**TOTAL.....R\$250.000,00**

**01) 004.001.04.123.0037**  
004.001 – Secretaria Municipal de Finanças  
04 - Administração  
122 - Administração Financeira  
0037 - Programa – Modernização Administrativa e Tributária  
3.063 - Recadastramento Imobiliário-Georeferenciado....R\$200.000,00  
3.064 - Capacitação e Treinamento em Tecnologia georeferencial.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL.....R\$250.000,00**

**Parágrafo único** - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2010 à 2013.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de dezembro de 2009

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 08 de dezembro de 2008

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**  
PROJETO DE LEI Nº 068/2009

Senhor presidente e senhores vereadores,

Estamos às portas de um novo ano, de uma nova lei orçamentária e diante de um novo PPA, sempre buscando acompanhar a evolução tecnológica e o progresso como um todo, e neste aspecto a evolução se faz necessária em todas as áreas, razão porque constantemente se esta propondo alterações na legislação em vigor, conforme o projeto ora apresentado.

A proposta tem por objeto a inclusão nos anexos do PPA já aprovado para 2010/2013, com a inclusão de Operações de Crédito visando a busca de recursos através de financiamento para a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, capacitação e treinamento de pessoal e modernização administrativa e tributária municipal, sempre buscando dar mais celeridade no atendimento de nossos contribuintes e melhor controle e desenvolvimento da máquina administrativa como um todo.

As alterações ora apresentadas, já fazem parte da proposta contida na Lei Nº851/2009, aprovada por esta Casa de Leis, onde os recursos serão alocados junto ao BANDES – Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), através do Programa de Modernização da Gestão dos Municípios do Espírito Santo - PMAT CAPIXABA.

Assim, na certeza de que estamos buscando o melhor para o Município, buscando a continuidade do seu crescimento e de seu progresso como um todo, e que contamos com a aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal